

do artigo 140.º, *a contrario*, ambos do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e regulamentado pela Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, e do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

27 de Novembro de 2006. — A Presidente da Câmara, *Isabel Damasceno Campos*.

1000309313

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHICO

Anúncio n.º 141/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de hoje, foi nomeado na categoria de técnico superior assessor — arquitecto António Joaquim da Silva Ferreira, aprovado no concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior assessor — arquitecto, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 201, parte especial, de 18 de Outubro de 2006.

O candidato deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

27 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Emanuel Sabino Vieira Gomes*.

1000309344

Anúncio n.º 142/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de hoje, foi nomeada na categoria de técnica superior de 1.ª classe — consultora jurídica Márcia Filipa Andrade Melim de Góis, aprovada no concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe — consultor jurídico, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 201, parte especial, de 18 de Outubro de 2006.

A candidata deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

28 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Emanuel Sabino Vieira Gomes*.

1000309343

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FRADES

Aviso n.º 625/2007

Para os devidos efeitos se torna público que no aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 220, parte especial, de 15 de Novembro de 2006, o n.º 9 passa a ter a seguinte redacção:

«9 — O júri do concurso será composto pelos seguintes membros:

Presidente — Arménio da Silva Florindo, vice-presidente da Câmara.

Vogais efectivos:

Dr. Carlos Manuel Rodrigues Rocha, técnico superior assessor principal (médico veterinário), que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Florinda Pereirinha, técnica superior de 2.ª classe (gestão autárquica).

Vogais suplentes:

Abílio Rodrigues Lopes da Silva, vereador em regime de permanência.

Dr.ª Sandra Maria da Silva Gonçalves Ferreira, técnica superior de 1.ª classe (educação física).»

20 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel Martins de Vasconcelos*.

3000223320

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso n.º 626/2007

Discussão pública

António Luís da Paixão Melo Borges, vice-presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, torna público que, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por força

do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se procede, pela Câmara Municipal de Ponta Delgada, à discussão pública relativa a uma alteração ao alvará de loteamento n.º 2/2006, sito na Rua do Paim, freguesia de São José, por iniciativa da MADIÇOR, L.ª, com sede na Rua do Dr. Filipe Cunha Álvares Cabral, 15, cave, esquerdo, freguesia de São José, pelo que durante os 15 dias desde a data da publicação deste aviso no *Diário da República*, 2.ª série, poderão os interessados apresentar na Secretaria desta Câmara Municipal, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações, observações ou sugestões que julguem com direito.

A proposta de licença de operação de loteamento encontra-se disponível para consulta no Gabinete de Apoio ao Múncipe da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

Não serão consideradas as reclamações, observações ou sugestões apresentadas fora do prazo estabelecido.

21 de Dezembro de 2006. — Por delegação da Presidente da Câmara, o Vice-Presidente da Câmara, *António Luís da Paixão Melo Borges*.

1000309354

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE

Aviso n.º 627/2007

Torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande de 20 de Novembro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contado a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República* e no *Jornal Oficial*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de operador de reprografia do quadro de pessoal deste município.

1 — O concurso é válido para a vaga existente e caduca com o seu preenchimento.

2 — Local da prestação de trabalho — município da Ribeira Grande.

3 — Serviço a que se destina — Sector Administrativo e Financeiro.

4 — Conteúdo funcional — o previsto no despacho n.º 38/89, do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

5 — Legislação aplicável ao concurso — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 409/91, de 17 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

6 — Remunerações — a determinada pelo escalão 1, índice 128, do sistema retributivo da função pública, a que corresponde o vencimento mensal ílquido de € 412,06, acrescido da remuneração complementar.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Gerais e de provimento em funções públicas — são requisitos de admissão ao concurso e provimento em funções públicas, de acordo com o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8 — Forma e local de apresentação de candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, que pode ser facultado pelo serviço, dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande e entregue na Secção de Recursos Humanos.

8.2 — Do requerimento deverá constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, situação militar e número de contribuinte);

b) Habilitações literárias;

c) Referência ao aviso de abertura de concurso;

d) Quaisquer circunstâncias que os candidatos repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

8.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas, nos termos da lei.

8.4 — Os requerimentos deverão ser acompanhados do *curriculum vitae* detalhado, donde constem as habilitações literárias, a experiência profissional, com indicação das funções com maior interesse para o lugar a que se candidatam, a formação complementar e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito, juntando prova dos mesmos.

9 — Métodos de selecção:

a) Prova escrita de conhecimentos teóricos, com carácter eliminatório, considerando-se excluídos os candidatos que na mesma obtenham classificação inferior a 9,5 valores;

b) Avaliação curricular;

c) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — A prova escrita de conhecimentos teóricos, que terá a duração de duas horas, será graduada de 0 a 20 valores e visa avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício das funções e versará sobre — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, e Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e suas alterações.

9.2 — A avaliação curricular, visando o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será obtida através da seguinte fórmula:

$$AC = HAB + FP + EP/3$$

em que:

HAB — habilitação académica de base;

FP — formação profissional;

EP — experiência profissional.

9.3 — Entrevista profissional de selecção — este método de selecção terá em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais dos candidatos, mediante a ponderação de parâmetros adequados, e será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = A + B + C + D + E/5$$

em que:

A — motivação profissional;

B — facilidade de expressão e comunicação;

C — sentido de organização e capacidade de inovação;

D — capacidade de relacionamento;

E — conhecimentos dos problemas e tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta do júri do concurso, a qual será facultada sempre que solicitada na Secção de Recursos Humanos aos legítimos interessados e para efeitos de consulta nos termos definidos pelo disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Publicação das listas — as listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão tornadas públicas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo afixadas, quando for o caso, no edifício dos Paços do Concelho.

12 — Constituição do júri do concurso:

Presidente — Maria Filomena Fonseca da Cruz Pinge, técnica superior de 2.ª classe, área de jurista.

Vogais efectivos:

João Cordeiro Cabral, operador de reprografia.

Dr.ª Regina Paula Gouveia Maiato Feijó, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais suplentes:

José António da Silva Brum, vice-presidente da Câmara.

Maria Manuela Tavares da Silva Pereira, chefe da Repartição Financeira.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove

activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Ricardo José Moniz Silva*.

1000309349

Aviso (extracto) n.º 628/2007

Licenciamento de operação de loteamento

José António da Silva Brum, vice-presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande, torna público que, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, aplicável por força do artigo 152.º do mesmo diploma legal (adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio), é aberto um período de discussão pública sobre a operação de loteamento urbano que a munícipe Maria Dionísia Moniz Oliveira Teixeira pretende levar a efeito na Rua Nova da Fonte, freguesia de Rabo de Peixe, do concelho da Ribeira Grande, conforme determina o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.

O respectivo projecto estará exposto na Divisão de Obras e Urbanismo desta autarquia.

O período de discussão pública e de exposição do respectivo projecto é de 15 dias, com início a contar da data da publicação deste aviso, sendo o horário coincidente com o horário dos serviços, onde se encontrará exposto.

Mais se faz saber que os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, na Divisão de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal, sendo as mesmas dirigidas ao presidente da Câmara.

13 de Dezembro de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *José António da Silva Brum*.

1000309347

Aviso (extracto) n.º 629/2007

Licenciamento de operação de loteamento

José António da Silva Brum, vice-presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande, torna público que, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, aplicável por força do artigo 152.º do mesmo diploma legal (adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio), é aberto um período de discussão pública sobre a operação de loteamento urbano que o munícipe José Luís Oliveira Silva pretende levar a efeito na Rua do Porto, freguesia de Ribeirinha, do concelho da Ribeira Grande, conforme determina o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.

O respectivo projecto estará exposto na Divisão de Obras e Urbanismo desta autarquia.

O período de discussão pública e de exposição do respectivo projecto é de 15 dias, com início a contar da data da publicação deste aviso, sendo o horário coincidente com o horário dos serviços, onde se encontrará exposto.

Mais se faz saber que os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, na Divisão de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal, sendo as mesmas dirigidas ao presidente da Câmara.

13 de Dezembro de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *José António da Silva Brum*.

1000309348

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 630/2007

Abertura de concurso interno de acesso geral para um lugar de arquitecto de 1.ª classe — Processo n.º 85/06

1 — Para os devidos efeitos, faz-se público que, por despacho de 30 de Novembro de 2006 do vereador da área, por delegação de competências, está aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso interno de acesso geral para um lugar de arquitecto de 1.ª classe do quadro de pessoal desta autarquia.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar posto a concurso e caduca com o seu preenchimento.

3 — Local de prestação de trabalho — o local de trabalho abrangerá a área do concelho de Vila Nova de Gaia.

4 — Serviço — aquele onde o funcionário está a exercer funções.